



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais e extraordinários Federais, Estaduais e Lei Complementar 173 do ano de 2021 para a Execução Financeira no ano de 2022 do município de Santana Dos Garrotes - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana Dos Garrotes –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 129ª plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 1º que os recursos emergenciais regulamentados através da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 2º que os recursos extraordinários Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento às consequências da Pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

**CONSIDERANDO** o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2021,



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013  
RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais e extraordinários Federais/FNAS, Estaduais/FEAS e Lei Complementar 173 não executados, existentes em 31 de dezembro de 2021 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Santana Dos Garrotes - PB, conforme tabelas abaixo:

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO – INCREMENTO TEMPORÁRIO**

<b>RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS</b>		
<b>INCREMENTO TEMPORÁRIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	27.798-3	R\$ 0,00

**RECURSOS ORDINÁRIOS**

<b>RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS</b>		
<b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	27.784-3	R\$ 9.493,30
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	27.791-6	R\$ 170,36
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	31.759-4	R\$ 3.535,91
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
PSB FNAS (PISO BASICO FIXO E SCFV)	27.798-3	R\$ 28.290,12
<b>GRUPO DE PROGRAMAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	27.779-7	R\$ 758,16
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	29.188-9	R\$ 22.444,90
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 64.692,75</b>

**RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	27.714-2	R\$ 0,00
CREAS	N/A	N/A
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	29.784-4	R\$ 798,36
PSB FEAS	31.354-8	R\$ 0,00
PSE FEAS	31.360-2	R\$ 0,00
BE FEAS	31.366-1	R\$ 1.461,78
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.260,14</b>

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DA LEI COMPLEMENTAR 173		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PFEC INC.	31.906-6	R\$ 27.486,98

**Art. 2º.** APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2021 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana Dos Garrotes - PB, 09 de fevereiro de 2022.

  
**ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO**  
Presidente do CMAS





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**RESOLUÇÃO 002/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Aprova o Demonstrativo  
Serviços/Programas Sintético Anual da  
Execução Físico-Financeira, do  
Exercício de 2020 do Sistema Único da  
Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 129ª plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 09 de fevereiro de 2022 conforme Autenticação R:10.222.10.135 X1:187.19.252.17 04449589408 202201211509 4642067

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, 09 de fevereiro de 2022

*Ana Rayelly Ramalho Cirino*  
**ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO**  
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**RESOLUÇÃO 003/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 129ª plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 10 de fevereiro de 2022 conforme Autenticação R: R:10.222.10.135 X1:187.19.252.17 04449589408 202201211509 4642067

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, 09 de fevereiro de 2022.

  
**ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO**  
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**RESOLUÇÃO 004/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 129ª plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 09 de fevereiro de 2022 conforme Autenticação R: R:10.222.10.135 X1:187.19.252.17 04449589408 202201211509 4642067

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, 09 de fevereiro de 2022.

  
**ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO**  
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes– PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 130ª plenária ordinária realizada no dia 15 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Ente Federativo com o Controle Social e segundo o inciso V do artigo 124 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que determina que devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação do CMAS, o Relatório Anual de Gestão.

**CONSIDERANDO** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

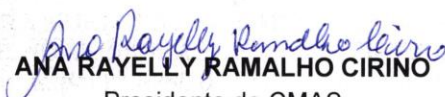
**CONSIDERANDO** a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Santana dos Garrotes - PB, através do Relatório de Assistência Social do ano de 2021, que disponibiliza dados referentes às metas qualitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos; e

**CONSIDERANDO** as metas físicas e os resultados dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica executadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

  
**ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO**  
Presidente do CMAS





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**RESOLUÇÃO 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Recurso Extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública do município de Santana dos Garrotes – PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 130ª plenária realizada no dia 15 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de março de 2022 e ata nº 130/2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022 Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o papel do SUAS no contexto do estado de emergência ou calamidade pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Recurso Extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública do município de Santana dos Garrotes – PB.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, 15 de março de 2022.

  
**ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO**  
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 425/2013 de 23 de abril de 2013**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**APROVAR O RELATÓRIO DE  
EXECUÇÃO DA ENTREGA DE CESTAS  
BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA  
DOS GARROTES - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 425/2013 de 23 de abril de 2013, em sua 131ª plenária ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, e considerando,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA MC Nº 618, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre os procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** a importância da integração de políticas públicas e da intersetorialidade para garantia dos direitos fundamentais aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar o relatório de execução da entrega de cestas básicas no município de Santana dos Garrotes – PB, regulamentada pela Portaria MC Nº 618, de 22 de março de 2021.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santana dos Garrotes - PB, 27 de abril de 2022.

  
**ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO**  
Presidente do CMAS